

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 19610

Demarcação viária de solo na Avenida Bortholo Murari, principalmente defronte às três baías de pontos de ônibus asfaltadas recentemente (Bairro Igoturucaia).

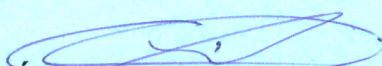


Considerando que a Av. Bortholo Murari, no Bairro Igoturucaia, não conta com demarcação viária de solo, o que confunde os motoristas que por ela trafegam;

Considerando que foram implantadas baías para acomodação dos ônibus nos pontos cujo pavimento pode ser confundido com as vias de rolamento, oferecendo risco de atropelamento de pedestres,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para demarcação viária de solo na referida via pública, principalmente defronte às três baías de pontos de ônibus asfaltadas recentemente.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2016.


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA